

# Grupo 3

Avaliação ecotoxicológica na  
legislação comunitária e nacional

# Temas abordados

- ***Directivas Comunitárias que fazem referência à ecotoxicologia,***
- ***Mais valia duma abordagem ecotoxicológica na perspectiva da DQA e de outras Directivas,***
- ***Filosofia da implementação do DTA,***
- ***Desenvolvimentos futuros.***

# Directivas Comunitárias

- Nenhuma das Directivas actuais refere a ecotoxicidade na perspectiva da abordagem do projecto Ecoriver.
- Directiva Quadro da Água, Directiva dos Aterros, Directiva das Substâncias Perigosas referem toxicidade para identificação de substâncias perigosas.

# Mais valia duma abordagem ecotoxicológica

- O DTA tem vantagens se reduzir custos e agilizar o controlo das emissões.
- Ensaio na perspectiva do “screening” permitem a identificação rápida de efluentes não-tóxicos.
- O DTA pode ser uma ferramenta útil para definir o programa de monitorização a exigir pela licença de descarga de Águas Residuais.
- A IPPC pode também beneficiar da caracterização integrada de um efluente permitida pelo DTA.
- No meio receptor os ensaios de toxicidade são mais interessantes nos sedimentos, especialmente se associados a estudos das comunidades bentónicas, previstos na DQA.

# ***Filosofia da implementação do DTA***

- Propõe-se que o controlo da toxicidade seja feito através da toxicidade aguda, medida no efluente, sendo “Valores Guia” para as descargas definidos em função das características do meio receptor e dos seus usos.

# ***Desenvolvimentos futuros***

- Implementação de um programa experimental para verificar a adequabilidade do DTA para o controlo da emissão de licenças de descarga (e.g. Sector Química, Pasta de Papel e Aterros),
- Apoio à gestão de ETAR (entrada da ETAR e rede de colectores).
- Estudo do destino final da toxicidade no meio receptor para ajudar a identificar as fontes responsáveis pela toxicidade registada nos sedimentos.